



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## LEI N.º 2.135/2019

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$527.713,37 (quinhentos e vinte e sete mil setecentos e treze reais e trinta e sete centavos) no Orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

**015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**015001.1545100082.032 - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0055	15300000000	99.439,37



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

**016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016002.1236100872.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0093	11130000000	49.752,00

**017- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**017002.1030200162.057- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0034	12120000000	100.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0036	12120000000	100.000,00

**017003.1030500172.059 – MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0047	12120000000	5.000,00



## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0050	12120000000	500,00
-----------------	--	------	-------------	--------

**017004.1030100172.060 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.32.00000	Material, em ou Serviço para Distribuição Gratuita	0051	12120000000	30.000,00

**017005.1012200172.062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR ADM. DA SECRETARIA DE SAÚDE P/ GESTÃO SUS E DO CONSELHO DE SAÚDE**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0058	12120000000	71.511,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0060	12120000000	71.511,00

**Total.....R\$527.713,37**

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação de Royalties/Federal e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS




PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Provenientes do Governo Federal - conforme relatório do resumo da receita por fonte de recurso do mês de Outubro de 2019.

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 22 de Novembro de 2019.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## **SANÇÃO**

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 083/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 19 de Novembro de 2019, atribuindo-a como **LEI n.º 2.135/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**